



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 917/2021.**

Altera a Portaria SES/RS nº 576/2021, que definiu o valor para o cofinanciamento mensal aos Hospitais Próprios do Estado com Administração Terceirizada. PROA Nº 21/2000-0079189-7.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;  
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Anexo I da Portaria SES/RS nº 576/2021, que definiu o valor de cofinanciamento mensal para a cobertura das despesas correntes dos Hospitais Próprios do Estado com Administração Terceirizada, para adequação do valor previsto à Fundação de Saúde Sapucaia do Sul de Tramandaí, passando a vigorar nos seguintes termos:

**Anexo I**

<b>CRS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>R\$ VALOR MÊS</b>
1	Tramandaí	FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL	3.201.800,00

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SES nº 576 de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde